



**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 01.2023 – CRIAÇÃO DE CARGO DE MOTORISTA.**

*“Ementa :Criação do Cargo de motorista para atender as necessidades oficiais da Câmara de Vereadores.”*

O Presidente Legislativo do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 16 de Março de 2023, Resolução Legislativa, de autoria dos Vereadores Flavio Caetano Feitoza, José Eduardo de Sousa Cabral e Eliézio Barnabé de Souza, que **“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES”** e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º** Fica criado o Cargo de Motorista da Câmara Municipal de Amparo.

**I** – O Motorista em questão deverá ser habilitado com CNH categoria B;

**II** – A Remuneração do Motorista será de 1(um) Salário mínimo nacional;

**III** – A Jornada de Trabalho será de 8(oito) horas diárias, onde em caso de extrapolar o referido horário, o servidor fará jus ao pagamento horas extras legais;

**IV** – O cargo de motorista será preenchido através de nomeação por ato da presidência legislativa, até que em momento oportuno haja processo legal para preenchimento da vaga em definitivo;

**V** – O Regime a ser adotado quanto ao servidor, será o mesmo dos demais servidores desta casa, em todos os seus deveres e direitos;

**VI** – O Servidor ficará vinculado ao Gabinete do Presidente desta casa, onde deve apresentar-se e desempenhar suas funções, sempre que lhe for exigido.

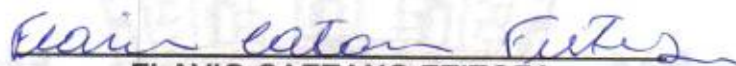


VII – A Presente Resolução Legislativa poderá ser disciplinada por ato da presidência em até 180 dias.

**Art. 2º** A Presente resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Amparo, 27 de Março de 2023



**FLAVIO CAETANO FEITOZA**

Presidente Legislativo  
Amparo-PB